DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 24
Portarias 54
Licitações e Contratos 93
Outros atos 93
Homologação / Adjudicação 94
Atas de registro de preço 105
Extratos de Contratos 107
Outros Atos 112

Departamento de Recursos Humanos 113
Concursos Públicos/Processos Seletivos 113
Convocação 113

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 113
Atos Oficiais 113
Portarias 113

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI 4.179, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.282.211,89.**

Projeto de Lei nº 062/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 062/22,** sob o **Autógrafo nº 064/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.282.211,89 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	100.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	406	01.110.0000	04.123.0004.2.401	45.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.110.0000	04.122.0004.2.401	15.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	88	01.110.0000	04.122.0004.2.401	42.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	83	01.110.0000	04.122.0004.2.101	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	84	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	397	01.212.0000	12.365.0002.2.201	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	102	01.212.0000	12.365.0002.1.046	300.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	113	01.213.0000	12.365.0002.1.046	200.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	135	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	142	01.220.0000	12.361.0002.2.212	300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140	01.220.0000	12.361.0002.1.046	380.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	158	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	01.220.0000	12.361.0002.2.209	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	157	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	01.110.0000	12.306.0002.2.208	72.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	330.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	173	01.110.0000	13.392.0007.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	176	01.110.0000	13.392.0007.2.704	70.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	174	01.110.0000	13.392.0007.2.702	1.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	183	01.110.0000	27.812.0010.2.703	1.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.307.0053	10.301.0003.2.305	14.753,31
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	02.304.0015	10.303.0003.2.315	16.458,58
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	58.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	249	01.310.0000	10.301.0003.2.514	85.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	01.310.0000	10.302.0003.2.306	12.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	80.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	227	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	221	01.310.0000	10.304.0003.2.313	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	222	01.310.0000	10.305.0003.2.312	1.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	04.122.0018.2.401	1.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	351	01.110.0000	28.843.0000.0.210	100.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	354	01.110.0000	28.846.0000.0.215	350.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	364	06.182.0008.2.801	56.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	366	06.182.0008.2.801	1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.110.0000	367	06.182.0008.2.801	1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01.110.0000	370	06.182.0008.1.049	45.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	368	06.182.0008.2.801	5.000,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	375	06.182.0017.2.802	1.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	416	15.451.0009.2.101	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	417	15.451.0009.2.101	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	424	15.451.0009.2.902	2.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	450	18.541.0019.2.602	2.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	439	17.512.0016.2.608	480.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	430	25.752.0009.2.903	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	433	17.512.0015.2.609	1.000.000,00

02.17.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.110.0000	461	22.661.0021.2.603	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços	01.110.0000	462	22.661.0021.2.603	1.000,00

Terceiros – Pessoa Jurídica				
00				

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	423	15.451.0009.2.902	(390.000,00)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.211,89 (trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 3.861.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.180, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.179.031,39.**

Projeto de Lei nº 063/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 063/22,** sob o **Autógrafo nº 065/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.179.031,39 (doze milhões cento e setenta e nove mil trinta e um reais e trinta e nove centavos).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21	01.110.0000	04.122.0004.2.401	112.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22	01.110.0000	04.122.0004.2.401	15.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
02.02.01 - GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	25	01.110.0000	04.121.0004.2.401	38.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26	01.110.0000	04.121.0004.2.401	7.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 - NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	51	01.110.0000	03.091.0004.2.401	15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	53	01.110.0000	03.091.0004.2.401	6.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	63	01.110.0000	04.123.0004.2.401	23.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	64	01.110.0000	04.123.0004.2.401	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	55	01.110.0000	04.123.0004.2.401	12.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	62.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	78	01.110.0000	04.122.0004.2.401	20.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	90	01.110.0000	04.122.0004.2.401	142.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92	01.212.0000	12.365.0002.2.201	116.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	94	01.212.0000	12.365.0002.2.201	655.000,00

02.07.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	106	01.213.0000	12.365.0002.2.202	380.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	106	02.272.0000	12.365.0002.2.202	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	108	01.213.0000	12.365.0002.2.202	50.000,00

02.07.04 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens	122	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.700.000,00

Fixas-Pessoal Civil				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122	02.261.0000	12.361.0002.2.203	1.500.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122	02.262.0000	12.361.0002.2.203	1.303.031,39
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	123	01.220.0000	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	123	02.262.0000	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	02.262.0000	12.361.0002.2.203	200.000,00

02.07.07 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	161	01.110.0000	12.306.0002.2.208	121.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	163	01.110.0000	12.306.0002.2.208	38.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	169	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.000,00

02.08.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	179	01.110.0000	27.812.0010.2.703	32.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	188	01.110.0000	27.812.0010.2.703	2.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	192	01.310.0000	10.301.0003.2.301	500.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	202	01.310.0000	10.301.0003.2.301	500.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	254	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	193	01.310.0000	10.301.0003.2.302	264.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	203	01.310.0000	10.301.0003.2.302	65.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	194	01.310.0000	10.301.0003.2.303	140.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	204	01.310.0000	10.301.0003.2.303	131.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	251	01.310.0000	10.301.0003.2.303	123.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	195	01.310.0000	10.302.0003.2.307	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações	205	01.310.0000	10.302.0003.2.307	35.000,00

Patronais - Intra Orçamentárias				
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	196	01.310.0000	10.302.0003.2.308	340.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	206	01.310.0000	10.302.0003.2.308	100.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	252	01.310.0000	10.302.0003.2.308	6.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	197	01.310.0000	10.302.0003.2.309	279.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	207	01.310.0000	10.302.0003.2.309	85.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	253	01.310.0000	10.302.0003.2.309	8.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	198	01.310.0000	10.304.0003.2.313	17.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	208	01.310.0000	10.304.0003.2.313	3.000,00

02.15.00 - SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	359	01.110.0000	06.182.0008.2.801	534.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	360	01.110.0000	06.182.0008.2.801	3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	362	01.110.0000	06.182.0008.2.801	113.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	369	01.110.0000	06.182.0008.2.801	12.000,00

02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	372	01.110.0000	06.182.0017.2.802	24.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	373	01.110.0000	06.182.0017.2.802	8.000,00

02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	420	01.110.0000	15.451.0009.2.902	510.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	422	01.110.0000	15.451.0009.2.902	26.000,00

02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	447	01.110.0000	18.541.0019.2.602	60.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	449	01.110.0000	18.541.0019.2.602	36.000,00

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	437	01.110.0000	17.512.0016.2.608	6.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 - GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	457	01.110.0000	22.661.0021.2.603	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	458	01.110.0000	22.661.0021.2.603	4.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	23	01.110.0000	04.122.0004.2.401	9.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 - NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	60	01.110.0000	03.091.0004.2.401	5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	76	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	89	01.110.0000	04.122.0004.2.401	2.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	60.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	02.271.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	02.273.0000	12.365.0002.2.201	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consuno	98	02.273.0000	12.365.0002.2.201	50.026,58
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	100	01.212.0000	12.365.0002.2.201	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	105	02.273.0000	12.365.0002.2.201	63.640,50
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	102	02.273.0000	12.365.0002.1.046	300.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103	02.273.0000	12.365.0002.2.211	1.483,31

02.07.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consuno	109	02.274.0000	12.365.0002.2.202	210.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	110	02.274.0000	12.365.0002.2.202	36.350,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	113	02.274.0000	12.365.0002.1.046	200.000,00

02.07.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	115	01.240.0000	12.367.0002.2.204	50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	01.240.0000	12.367.0002.2.204	8.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	02.261.0000	12.367.0002.2.204	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	02.262.0000	12.367.0002.2.204	4.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	117	01.240.0000	12.367.0002.2.204	8.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	117	02.261.0000	12.367.0002.2.204	28.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	120	01.240.0000	12.367.0002.2.204	17.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	121	01.240.0000	12.367.0002.2.204	6.000,00

02.07.04 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	01.220.0000	12.361.0002.2.203	850.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	02.261.0000	12.361.0002.2.203	300.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	129	02.262.0000	12.361.0002.2.203	367.788,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	135	02.262.0000	12.361.0002.2.203	87.372,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	138	01.220.0000	12.361.0002.2.203	80.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	139	01.220.0000	12.361.0002.2.203	18.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	145	02.262.0000	12.361.0002.2.203	1.301,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	140	02.262.0000	12.361.0002.1.046	380.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	142	02.262.0000	12.361.0002.2.212	1.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	144	02.262.0000	12.361.0002.1.216	3.070,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	168	01.110.0000	13.392.0007.2.702	70.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	170	01.110.0000	13.392.0007.2.702	8.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	178	01.110.0000	13.392.0007.2.702	10.000,00

02.08.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	181	01.110.0000	27.812.0010.2.703	9.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	200	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	250	01.310.0000	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	199	01.310.0000	10.305.0003.2.312	20.000,00

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	340	01.110.0000	04.122.0018.2.401	75.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	341	01.110.0000	04.122.0018.2.401	8.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	342	01.110.0000	04.122.0018.2.401	7.000,00

02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	421	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	427	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.000,00

02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	453	01.110.0000	18.541.0019.2.602	10.000,00

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	435	01.110.0000	17.512.0016.2.608	30.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	441	01.110.0000	17.512.0016.2.608	8.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios arrecadados, no valor de R$ 7.213.000,00 (sete milhões duzentos e treze mil reais);

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.178, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 118.345,30.**

Projeto de Lei nº 061/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 061/22,** sob o **Autógrafo nº 063/22,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 118.345,30 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.302.0065	10.301.0003.2.305	7.967,80

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0090	28.843.0000.0.210	94.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0075	28.843.0000.0.210	13.177,96
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.312.0001	28.843.0000.0.210	415,60
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0076	28.843.0000.0.210	426,28
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.312.0027	28.843.0000.0.210	474,72

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.200.0034	28.843.0000.0.210	1.382,94

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais e federais, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 118.345,30 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO N° 4.678 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Combate as Arboviroses".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, prefeito do município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, os arbovírus são vírus que circulam, se multiplicam e são transmitidos para hospedeiros vertebrados por artrópodes vetores de doenças, infectados durante a realização do repasto sanguíneo. As arboviroses como **dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela urbana**, são doenças epidêmicas transmitidas pela fêmea adulta do mosquito *Aedes aegypti.*

Considerando, a necessidade de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses, planejar continuamente as atividades de combate à dengue, ao Zika vírus e à chikungunya no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva e Participar da criação de estratégias para o alcance de respostas rápidas com estratégias organizadas por Grupos de Trabalho. O objetivo de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como no atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva acompanhando e estabelecendo estratégias e ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses, trabalhando de forma sistêmica nas ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, nas ações reativas sobre os riscos existentes e na elaboração e execução de um Plano Municipal das Arboviroses;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros permanentes do Comitê de Combate as Arboviroses:

REPRESENTATIVIDADE		NOME	CPF
ÓRGÃOS PÚBLICOS	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**Titular:** Salete Rodrigues Machado Figueiredo **Suplente:** Francisco Perassol **(Controle de Endemias)**	166.382.948-90 597.091.209-30
		Titular: Paulo Sérgio Francisco **Suplente:** José Roberto Prates **(Vigilância Sanitária)**	149.643.628-84 005.625.638-81
		Titular: João Paulo Alcides **Suplente:** Luiza Fernanda Machado Hernadez	265.365.568-36

		(Atenção Básica)	253.619.918-70
		Titular: Andreia Martins Silva **Suplente:** Ana Beatriz Estevão de Oliveira **(ESF Bom Sucesso - Atenção Básica)**	215.599.648-98 412.942.938-85
		Titular: Rogéria Cristina da Cruz Alves **Suplente:** Fabiana F. Albuquerque Costa **(ESF Santa Vitória - Atenção Básica)**	339.892.678-92 383.354.668-90
		Titular: Katia Pinheiro Ferreira **Suplente:** Marcia Priscila da Silva **(ESF/UBS Bela Vista - Atenção Básica)**	333.989.498-19 354.580.098-94
		Titular: Amanda Cristina Zanqueta **Suplente:** Mateus Eduardo Lima **(UBS Central - Atenção Básica)**	330.870.008-50 415.132.758-44
ÓRGÃOS PÚBLICOS	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**Titular:** Ana Paula do Nascimento **Suplente:** Rafael Piazentine Bigai **(UBS São João - Atenção Básica)**	317.991.968-01 371.846.008-43
		Titular: Alexandre Tadashi Inomata Bruce **Suplente:** Fernanda Cardoso Pereira Silva **(UBS Jardim Leone - Atenção Básica)**	015.657.042-40 339.482.898-75
		Titular: Eliane Cristina Bonacio Lodo **Suplente:** Marcia Helena Arcênio Simões **(ESF de Ibitiúva – Atenção Básica)**	265.365.568-36 253.619.318-70
		Titular: Bruna Carla Vernilho Liotti **Suplente:** Roseli Seraphin Barbosa **(CSE – Atenção Especializada)**	217.645.708-04 323.386.598-80
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Titular:** Marta Aparecida Costa Stéfani **Suplente:** Tatiana Regina Baffi (Secretaria de Educação)	065.703.788-56 222.958.748-07
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	**Titular:** Krisley Yasyara Machado **Suplente:** Gabriel Cangemi Fratassi **(Secretaria Municipal de Infraestrutura)**	082.404.546-74 399.855.968-03
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Titular:** Rodrigo Lemes **Suplente:** Maikon Vinicius Viesba **(Secretaria de Assistência Social)**	439.771.718-44 427.653.788-60
	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	**Titular:** Leida Maria Freire Braga **Suplente:** Neusa Aparecida Petrovich Diogo **(SMCET)**	333.360.888-01 100.629.298-52

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Titular:** Simone Dias Silva de Oliveira **Suplente:** Maria Eduarda Rosete **(Secretaria Municipal de Administração)**	360.612.418-01 423.087.458-85
	CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGUEIRAS	**Titular:** Márcia Maria Bento **Suplente:** Henry Cesar dos Santos **(Vereadores)**	138.526.908-11 316.345.938-20
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**Titular:** Carmem S. Masson Ripamonte **Suplente:** Maria Helena Fonseca Quintino **(Membros do Conselho M. de Saúde)**	056.115.038-96 279.200.658-79
PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS**	**Titular:** Ruth Rodrigues dos Santos **Suplente:** Mônica Cristina Souza da Silva **(Corpo de Enfermagem)**	383.242.748-12 329.949.918-10

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Combate a Arbovirose.

I – Consolidar e analisar as informações epidemiológicas, entomológicas, sanitárias, assistenciais e de mobilização social para o enfrentamento da dengue no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva;

II – Elaborar Boletim Informativo das arboviroses **(**dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela urbana) com periodicidade mensal. Nas fases de emergência da epidemia, aumentar a frequência;

III – Discutir pontos relevantes relacionados aos casos graves e óbitos de dengue no município com ênfase no fluxo e qualidade da assistência (organização do serviço para atendimento do suspeito de dengue, implantação do protocolo com manejo clínico, profissionais treinados);

IV – Estabelecer prioridades de ação frente as informações analisadas;

V – Elaborar e executar resposta integrada às situações de emergência para o enfrentamento das doenças causadas pelas arbovirose;

VI – Revisar, monitorar e avaliar o Plano de Contingência das Arboviroses;

VII – Contribuir para a implantação da classificação de risco para prioridade de atendimentos aos pacientes nas unidades municipal de saúde;

VIII - Monitorar a prestação de assistência ao paciente com vistas a garantir acesso, diagnostico e manejo clínico adequado por profissionais de saúde;

IX – Articular com as áreas responsáveis para o suprimento de insumos estratégicos necessários ao atendimento dos usuários com Dengue em todas unidades de saúde;

X - Aprimorar a vigilância epidemiológica garantindo a notificação, investigação e monitoramento dos sorotipos virais de forma oportuna;

XI – Disponibilizar informações oportunas sobre essas doenças para os gestores, profissionais de saúde e população.

Art. 3º. Nas reuniões do Comitê poderá contar com a participação de outros membros, na qualidade de convidados, a convite.

Art. 4º. Os membros titulares impedido do comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias deverá ser representado pelo seu suplente.

Art. 5º. O membro titular ou suplente que não desejar fazer mais parte deverá fazer a comunicação por escrito 48 horas de antecedência da próxima reunião ordinária. Após a representatividade que pertence deverá nomear novo membro em substituição.

Art. 6 º. Os membros do Comitê que trata esse Decreto não receberão nenhuma gratificação para seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º. O Comitê será coordenado pela Vigilância Epidemiológica, que terá as seguintes competências.

I – Coordenar as reuniões e situações;

II – Encaminhar os relatórios e propostas para apreciação dos membros do Comitê;

III – Submeter a apreciação e aprovação das recomendações oriundas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º. O Plano Municipal de Contingencia para o controle de Arboviroses deve ser realizado anualmente;

Art. 9º. As reuniões serão mensalmente no nível inicial, quinzenalmente no nível de alerta, semanalmente no nível de emergência, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pitangueiras, 10 de junho de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.679 DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.071, de 14 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD:

1 - Representante da Secretaria de Assistência Social
Adriano Aparecido da Silva - RG: 45.337.134-3, CPF: 375.295.688-76;

2 - Representante da Secretaria da Cultura Esporte e Turismo
Neusa Aparecida Petrovich Diogo - RG: 17.106.663, CPF: 100.629.298-52;

3 - Representante da Secretaria da Educação
Marisangela Aparecida Rocha Mineiro - RG: 30.750.684-8, CPF: 272.232.168-83;

4 - Representante da Secretaria de Saúde
João Paulo Alcides - RG: 47.166.283-5, CPF: 407.153.248-37;

5 - Representante da Secretaria de Governo e Planejamento
Robson Mateus Borges da Silva - RG: 41.032.104-7, CPF: 343.581.038-63;

6 - Representante da secretaria da Fazenda
Vitoria Aparecida da Silva Azevedo - RG: 45.442.868-3, CPF: 473.968.958-80;

7 - Representante da Secretaria de Segurança
Edneia Vieira da Silva - RG: 32.744.872-X, CPF: 300.868.348-05;

8 - Representante da Câmara Municipal
Marcia Maria Bento - RG: 19.468.775-2, CPF: 138.526.908-11;

09 - Representante da OAB/SP
Antonio Marcos Rodrigues - RG:23.212.594-6, CPF: 090.296.118-71;

10 – Representante da ACIP
Natalia Adelini Cavalini Galon - RG: 41.909.140-3, CPF: 329.462.868-43;

11 - Representante com Deficiência

Vanilto Toze dos Santos - RG: 32.472.109, CPF: 255.760.718-59;

12 - Representantes de Entidade (APAE)
Sandra C. Ferreira da Rosa Fernandes - RG: 38.360.127-9, CPF: 732.067.509-97;
Priscila Felippe de Souza - RG: 28.949.665-2, CPF: 310.678.228-52;

13 - Representante Pai de Criança ou Adolescente com Deficiência
Roseli Flôrencio da Silva - RG: 35.053.736-7, CPF: 301.566.058-64;

14 - Pessoa Portadora de Deficiência Visual ou Auditiva
André Viesba - RG: 48.780.086-2, CPF: 385.993.398-18;

15 - Cidadão Comum
Delcio Galhardo Junior - RG: 15.926.646-4, CPF: 027.950.968-54

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras

DECRETO Nº 4.681 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre desconto em folha de pagamento referente à aquisição de permanentes para a Festa do Peão de Pitangueiras, no ano de 2022".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 2.853, de 11 de junho de 2010 e,

Considerando o disposto no processo 2466/2022, que trata da concessão do alvará para a realização da 31ª Festa do Peão de Pitangueiras a cargo da empresa Rodeo Bulls Eireli, organizadora e realizadora do evento no ano de 2022.

Considerando a autorização da Lei nº 2.853 de 11 de junho de 2010;

DECRETA

Art. 1º. O servidor público municipal poderá adquirir permanentes para a Festa do Peão de Pitangueiras autorizando o desconto diretamente em sua folha de pagamento.

Art. 2º. A empresa organizadora e realizadora da Festa do Peão oferecerá as permanentes aos servidores nos seguintes valores:

a) Permanente Pista: R$ 90,00 (noventa reais);
b) Permanente Área Premium: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Os valores descritos no art. 2º serão descontados em duas parcelas iguais das folhas de pagamento dos meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 4º. As permanentes estarão disponíveis para a venda até o dia 20 de julho de 2022.

Art. 5º. Para a execução do convênio, o servidor deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, onde assinará termo de autorização para se proceder com o desconto dos valores em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. O termo de autorização para o desconto em folha de pagamento será firmado em duas vias, uma será entregue ao servidor como forma de recibo, para a retirada da permanente, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei 2.853/10 e, a outra, servirá de controle ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º. Quando da entrega da permanente ao servidor, este firmará recibo, após a entrega do termo de autorização para desconto em folha, que posteriormente serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º. O Departamento de Recursos Humanos efetuará controle do número de servidores que optaram pelo desconto de permanentes em folha, bem como o número de permanentes descontadas, seus valores e soma geral, para posterior publicação no jornal oficial do mês de outubro de 2022.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela devolução de valores em caso de não realização do evento.

Parágrafo único. Eventuais ressarcimentos serão de responsabilidade da empresa organizadora do evento, a quem o servidor deverá dirigir-se, se o caso.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

Marcos Aurelio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.682, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 118.345,30.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.178, de 23 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 118.345,30 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.302.0065	10.301.0003.2.305	7.967,80

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0090	28.843.0000.0.210	94.500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0075	28.843.0000.0.210	13.177,96
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.312.0001	28.843.0000.0.210	415,60
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.300.0076	28.843.0000.0.210	426,28
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	02.312.0027	28.843.0000.0.210	474,72
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	355	05.200.0034	28.843.0000.0.210	1.382,94

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais e federais, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 118.345,30 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.683 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.282.211,89.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.179, de 23 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.282.211,89 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	100.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	406	01.110.0000	04.123.0004.2.401	45.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	86	01.110.0000	04.122.0004.2.401	15.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	88	01.110.0000	04.122.0004.2.401	42.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	83	01.110.0000	04.122.0004.2.101	5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	84	01.110.0000	04.122.0004.2.401	1.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	397	01.212.0000	12.365.0002.2.201	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	102	01.212.0000	12.365.0002.1.046	300.000,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	113	01.213.0000	12.365.0002.1.046	200.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	129	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	135	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	142	01.220.0000	12.361.0002.2.212	300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	140	01.220.0000	12.361.0002.1.046	380.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	158	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154	01.220.0000	12.361.0002.2.203	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	155	01.220.0000	12.361.0002.2.209	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	159	01.220.0000	12.361.0002.2.209	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	157	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	01.110.0000	12.306.0002.2.208	72.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	175	01.110.0000	13.392.0007.2.702	330.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	173	01.110.0000	13.392.0007.2.101	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	176	01.110.0000	13.392.0007.2.704	70.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	174	01.110.0000	13.392.0007.2.702	1.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	183	01.110.0000	27.812.0010.2.703	1.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	216	02.307.0053	10.301.0003.2.305	14.753,31
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	225	02.304.0015	10.303.0003.2.315	16.458,58
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	213	01.310.0000	10.301.0003.2.301	58.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	249	01.310.0000	10.301.0003.2.514	85.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	239	01.310.0000	10.302.0003.2.306	12.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	223	01.310.0000	10.301.0003.2.301	80.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	227	01.310.0000	10.301.0003.2.301	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	221	01.310.0000	10.304.0003.2.313	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	222	01.310.0000	10.305.0003.2.312	1.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	04.122.0018.2.401	1.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	351	01.110.0000	28.843.0000.0.210	100.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	354	01.110.0000	28.846.0000.0.215	350.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	364	06.182.0008.2.801	56.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	366	06.182.0008.2.801	1.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.110.0000	367	06.182.0008.2.801	1.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	01.110.0000	370	06.182.0008.1.049	45.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	368	06.182.0008.2.801	5.000,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	375	06.182.0017.2.802	1.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	416	15.451.0009.2.101	2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	417	15.451.0009.2.101	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.110.0000	424	15.451.0009.2.902	2.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	450	18.541.0019.2.602	2.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	439	17.512.0016.2.608	480.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	430	25.752.0009.2.903	60.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	433	17.512.0015.2.609	1.000.000,00

02.17.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01.110.0000	461	22.661.0021.2.603	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.0000	462	22.661.0021.2.603	1.000,00
00				

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.110.0000	423	15.451.0009.2.902	(390.000,00)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.211,89 (trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos);
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 3.861.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e um mil reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.684, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.179.031,39.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.180, de 23 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.179.031,39 (doze milhões cento e setenta e nove mil trinta e um reais e trinta e nove centavos).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21	01.110.0000	04.122.0004.2.401	112.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22	01.110.0000	04.122.0004.2.401	15.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
02.02.01 - GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	25	01.110.0000	04.121.0004.2.401	38.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26	01.110.0000	04.121.0004.2.401	7.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 - NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	51	01.110.0000	03.091.0004.2.401	15.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	53	01.110.0000	03.091.0004.2.401	6.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	63	01.110.0000	04.123.0004.2.401	23.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	64	01.110.0000	04.123.0004.2.401	20.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	55	01.110.0000	04.123.0004.2.401	12.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	73	01.110.0000	04.122.0004.2.401	62.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	78	01.110.0000	04.122.0004.2.401	20.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	90	01.110.0000	04.122.0004.2.401	142.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	92	01.212.0000	12.365.0002.2.201	116.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	94	01.212.0000	12.365.0002.2.201	655.000,00

02.07.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	106	01.213.0000	12.365.0002.2.202	380.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	106	02.272.0000	12.365.0002.2.202	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	108	01.213.0000	12.365.0002.2.202	50.000,00

02.07.04 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122	01.220.0000	12.361.0002.2.203	2.700.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122	02.261.0000	12.361.0002.2.203	1.500.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	122	02.262.0000	12.361.0002.2.203	1.303.031,39
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	123	01.220.0000	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	123	02.262.0000	12.361.0002.2.203	100.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	02.262.0000	12.361.0002.2.203	200.000,00

02.07.07 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	161	01.110.0000	12.306.0002.2.208	121.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	163	01.110.0000	12.306.0002.2.208	38.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	169	01.110.0000	13.392.0007.2.702	3.000,00

02.08.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e	179	01.110.0000	27.812.0010.2.703	32.000,00

Vantagens Fixas-Pessoal Civil				
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	188	01.110.0000	27.812.0010.2.703	2.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	192	01.310.0000	10.301.0003.2.301	500.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	202	01.310.0000	10.301.0003.2.301	500.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	254	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	193	01.310.0000	10.301.0003.2.302	264.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	203	01.310.0000	10.301.0003.2.302	65.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	194	01.310.0000	10.301.0003.2.303	140.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	204	01.310.0000	10.301.0003.2.303	131.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	251	01.310.0000	10.301.0003.2.303	123.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	195	01.310.0000	10.302.0003.2.307	200.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	205	01.310.0000	10.302.0003.2.307	35.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e	196	01.310.0000	10.302.0003.2.308	340.000,00

Vantagens Fixas-Pessoal Civil				
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	206	01.310.0000	10.302.0003.2.308	100.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	252	01.310.0000	10.302.0003.2.308	6.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	197	01.310.0000	10.302.0003.2.309	279.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	207	01.310.0000	10.302.0003.2.309	85.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	253	01.310.0000	10.302.0003.2.309	8.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	198	01.310.0000	10.304.0003.2.313	17.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	208	01.310.0000	10.304.0003.2.313	3.000,00

02.15.00 - SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	359	01.110.0000	06.182.0008.2.801	534.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	360	01.110.0000	06.182.0008.2.801	3.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	362	01.110.0000	06.182.0008.2.801	113.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	369	01.110.0000	06.182.0008.2.801	12.000,00

02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	372	01.110.0000	06.182.0017.2.802	24.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	373	01.110.0000	06.182.0017.2.802	8.000,00

02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	420	01.110.0000	15.451.0009.2.902	510.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	422	01.110.0000	15.451.0009.2.902	26.000,00

02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	447	01.110.0000	18.541.0019.2.602	60.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	449	01.110.0000	18.541.0019.2.602	36.000,00

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	437	01.110.0000	17.512.0016.2.608	6.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01 - GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	457	01.110.0000	22.661.0021.2.603	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	458	01.110.0000	22.661.0021.2.603	4.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	23	01.110.0000	04.122.0004.2.401	9.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 - NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	60	01.110.0000	03.091.0004.2.401	5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75	01.110.0000	04.122.0004.2.401	70.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	76	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	89	01.110.0000	04.122.0004.2.401	2.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	01.212.0000	12.365.0002.2.201	60.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	02.271.0000	12.365.0002.2.201	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	93	02.273.0000	12.365.0002.2.201	40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consuno	98	02.273.0000	12.365.0002.2.201	50.026,58
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	100	01.212.0000	12.365.0002.2.201	40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	105	02.273.0000	12.365.0002.2.201	63.640,50
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	102	02.273.0000	12.365.0002.1.046	300.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103	02.273.0000	12.365.0002.2.211	1.483,31

02.07.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 - Material de Consuno	109	02.274.0000	12.365.0002.2.202	210.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	110	02.274.0000	12.365.0002.2.202	36.350,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	113	02.274.0000	12.365.0002.1.046	200.000,00

02.07.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	115	01.240.0000	12.367.0002.2.204	50.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	01.240.0000	12.367.0002.2.204	8.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	02.261.0000	12.367.0002.2.204	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	116	02.262.0000	12.367.0002.2.204	4.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	117	01.240.0000	12.367.0002.2.204	8.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	117	02.261.0000	12.367.0002.2.204	28.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	120	01.240.0000	12.367.0002.2.204	17.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	121	01.240.0000	12.367.0002.2.204	6.000,00

02.07.04 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	01.220.0000	12.361.0002.2.203	850.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	126	02.261.0000	12.361.0002.2.203	300.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	129	02.262.0000	12.361.0002.2.203	367.788,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	135	02.262.0000	12.361.0002.2.203	87.372,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	138	01.220.0000	12.361.0002.2.203	80.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Fin. a Pessoa Fisica	139	01.220.0000	12.361.0002.2.203	18.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	145	02.262.0000	12.361.0002.2.203	1.301,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	140	02.262.0000	12.361.0002.1.046	380.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	142	02.262.0000	12.361.0002.2.212	1.200.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	144	02.262.0000	12.361.0002.1.216	3.070,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	168	01.110.0000	13.392.0007.2.702	70.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	170	01.110.0000	13.392.0007.2.702	8.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	178	01.110.0000	13.392.0007.2.702	10.000,00

02.08.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	181	01.110.0000	27.812.0010.2.703	9.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	200	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	250	01.310.0000	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	199	01.310.0000	10.305.0003.2.312	20.000,00

02.13.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 - DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	340	01.110.0000	04.122.0018.2.401	75.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	341	01.110.0000	04.122.0018.2.401	8.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias	342	01.110.0000	04.122.0018.2.401	7.000,00

02.16.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	421	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	427	01.110.0000	15.451.0009.2.902	5.000,00

02.16.02 - GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	453	01.110.0000	18.541.0019.2.602	10.000,00

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	435	01.110.0000	17.512.0016.2.608	30.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	441	01.110.0000	17.512.0016.2.608	8.000,00

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício de 2022, proveniente dos recursos próprios arrecadados, no valor de R$ 7.213.000,00 (sete milhões duzentos e treze mil reais);

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de Junho de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Ouvidor e Corregedor da Polícia Municipal".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto nos artigos 7° e 8° da Lei nº 3.602 de 20 de junho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **Luciane Cristina Bezam,** titular do cargo de Guarda Civil Municipal, portadora do RG n° 26.789.379-6 para, exercer a função de Corregedora da Polícia Municipal.

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas por este ato de designação não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde o dia 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 264 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 330 de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a designação de Servidoras para responder pela Ouvidoria da Saúde do Município, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, os efeitos da Portaria nº **330 de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a designação das Servidoras Sra. Micheli Aparecida Bravim Bosquini e Dulcineia Aparecida Marioto**, ambas Assistentes Sociais, para responderem pela Ouvidoria da Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidoras para responder pela Ouvidoria da Secretaria da Saúde do Município de Pitangueiras conforme especifica".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.520 de 14 de novembro de 2007;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar as servidoras públicas municipais, abaixo especificadas, para responder pela **Ouvidoria da Secretaria da Saúde,** criada pela Lei n° 2.520 de 14 de novembro de 2007:

Flávia Regina Silva – RG nº 32.150.472-0 – Enfermeira Padrão
Flávia Natália de Oliveira Coltro – RG nº 48.763.664-8 – Agente de Secretaria

Parágrafo Único: As atividades desenvolvidas por este ato de designação não serão remuneradas, porém consideradas de alta relevância para o Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 266 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Isabela Sanches Donega Justino,** portadora do RG nº 40.150.613-7, classificada em 30° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 267 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 1164 de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, ao seguinte servidor:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Mês Pagamento
Rosimara Ribeiro da Silva Cunha	Merendeira	2010 a 2015 2015 a 2020	Abril de 2022

Art. 2º. Fica convertido o gozo do período de 30 dias em pagamento em pecúnia ao servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 14 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 268 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Natalia Cristina de Azevedo,** portadora do RG nº 33.896.981-0, classificada em 24° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 269 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Izabel Carina Cruz Buzatto,** portadora do RG nº 30.788.121-0, classificada em 27° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 270 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Gislene de Oliveira,** portadora do RG nº 35.033.183-2, classificada em 32° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 271 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir desta data a Sra. **Dalvana Rodrigues Vilella**, portadora do RG n° 43.813.499-0, classificada em 16° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 272 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Fabio Henrique Trevezane**, portador do RG 48.821.102-5, classificado em 30° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 273 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Agente de Secretaria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Matheus Dourado Ramos**, portador do RG 54.561.558-6, classificado em 35° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Agente de Secretaria**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2490/06 e 3.324/15, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência G, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, e enquadrada no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 274 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Edilson Francisco Júnior".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O processo n. 3875/2022 comunicando que o servidor acima descrito, na qualidade de agente comunitário de saúde deixou de residir na área de atuação de seu cargo.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, I, III, art. 167, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, e artigo 6º, inciso I, §§ 2º e 4º da Lei Federal n. 11.350/05.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. EDILSON FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, agente comunitário de saúde, portador da CI/RG n. 48.483.994-9-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Carlos Alberto Salerno Neto, Cristiane Priscila Soares Mantovani e Luciana dos Santos Carvalho Guindalini.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, EDILSON FRANCISCO JUNIOR, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 3875/2022 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Edilson Francisco Junior, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Adilson Gallo, Relator Carlos Alberto Salerno Neto, como membro Cristiane Priscila Soares Mantovani, e ainda, como suplente, Luciana Dos Santos Carvalho Guindalini**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 275 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Geografia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 36/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 059/2022, requerimento nº 1145/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Luma Lemos Nogueira,** portadora do RG 49.374.137-9, **Professor de Ensino Fundamental II – Geografia**, pela carga horária de 15 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 276 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 56/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 127/2022, requerimento nº 1582/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Patrícia Guimarães,** portadora do RG 28.106.433-7, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 277 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 55/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 125/2022, requerimento nº 1584/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 22 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Kelly Fernanda dos Santos Pinto,** portadora do RG 40.495.264-1, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Karina Francisco de Morais, afastada de acordo com o Decreto 4466/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 63/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 146/2022, requerimento nº 1803/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 08 de março de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Ruchele de Brito Teodoro,** portadora do RG 45.590.245-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Jaqueline Aparecida de Moraes, em processo de aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em17 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 64/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 064/2022, requerimento nº 1804/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Amanda Becaro de Lima,** portadora do RG 47.062.658-6, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Elisabete dos Santos Pereira da Silva Soares, em afastamento por licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 17 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 62/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 144/2022, requerimento nº 1805/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Olga Gisele Freire Barbosa,** portadora do RG 42.056.622-3, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 59/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 130/2022, requerimento nº 1586/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Laira Marques Vieira,** portadora do RG 47.906.623-1, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 47/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 083/2022, requerimento nº 1148/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 31 de março de 2022, a **Sra. Verônica Beatriz de Almeida César,** portadora do RG 45.271.754-1, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição da professora Carla Cristina dos Santos Silva, afastada por licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 283 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 48/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 084/2022, requerimento nº 1149/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Taísa Fernanda de Carvalho Brito,** portadora do RG 41.715.528-1, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 284 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 49/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 085/2022, requerimento nº 1150/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Lúcia Barbosa Lima Nunes,** portadora do RG 26.594.522-7, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 285 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 52/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 090/2022, requerimento nº 1154/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Silvia Aparecida da Cruz,** portadora do RG 33.333.046-0, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 286 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 53/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 091/2022, requerimento nº 1155/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Liliane Guerreiro Brito,** portadora do RG 43.333.391-1, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 54/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 092/2022, requerimento nº 1157/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Izabel Carina Cruz Buzatto,** portadora do RG 30.788.121-0, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 288 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 58/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 129/2022, requerimento nº 1581/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Aline Pedrosa de Almeida,** portadora do RG 47.906.623-1, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 15 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 57/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 128/2022, requerimento nº 1583/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 07 de março de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Cláudia Roberta da Cruz Pereira,** portadora do RG 43.088.251-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 290 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 45/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 072/2022, requerimento nº 1156/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Fabrício Marques Vieira,** portadora do RG 45.245.698-8, **Professor de Ensino Fundamental II – Geografia**, pela carga horária de 15 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 291 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 24 de janeiro de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 004 de 02 de dezembro de 2021, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2021 e Edital de Atribuição de Classes nº 50/2022;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 089/2022, requerimento nº 1153/2022, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 16 de dezembro de 2022, a **Sra. Adriana Bento Becaro,** portadora do RG 43.773.000-1, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 23 horas semanais, para auxílio à aluno com necessidades especiais, em razão do auxílio ao aluno com deficiência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 4794 de 2022 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 13 de junho de 2022 o contrato temporário de trabalho da Professora Educadora de Creche, **Maria Eduarda Sanchez Marioto,** portadora do RG 55.973.595-9, efetuado nos termos da Portaria 327, 081 de 08 de março de 2022, em razão da continuidade do afastamento da professora Keite Daiane Olivato Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 2634 de 2022 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 27 de maio de 2022 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Cláudia Regina Sichineli,** portadora do RG 25.406.162-X, efetuado nos termos da Portaria 073 de 08 de março de 2022, em razão da continuidade do afastamento da professora Eduarda Sisdeli Segantini Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 4791 de 2022 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 11 de dezembro de 2022 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Cláudia Regina Sichineli,** portadora do RG 25.406.162-X, efetuado nos termos da Portaria 293 de 22 de junho de 2022, em razão da remoção da professora Eduarda Sisdeli Segantini Souza que causou a disponibilidade de sala livre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 2635 de 2022 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 27 de maio de 2022 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Infantil, **Layza Caroline Costa Silva,** portadora do RG 54.264.227--X, efetuado nos termos da Portaria 111 de 15 de março de 2022, em razão da continuidade do afastamento da professora Eduarda Sisdeli Segantini Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 296 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Leonice Alves Coelho Ravasio,** portadora do RG nº 26.833.419-5, classificada em 29° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professor de Educação Básica I**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para Cargo Público Permanente de Professor de Educação Infantil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a Sra. **Susane Amaro Trindade Souza,** portadora do RG n° 26.673.751-X, classificada em 08° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Professora de Educação Infantil**, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06, 2501/07, e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela II do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 298 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 4336, 4491 e 4500 de 2022 de 2022:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Roseli Galerani Liberato	Escriturário	2013 a 2018	23/05/2022 a 06/06/2022
Patrícia Regina de Oliveira	Musicoterapeuta	2013 a 2018	11/07/2022 a 25/07/2022
Tania Santana dos Santos Macideli	Agente de Secretaria	2013 a 2018	23/05/2022 a 06/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 299 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 3991 e 5009 de 2022;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Karina Cassia Francisco de Morais	3111	Prof. Educador de Creche	06/05/2022 a 01/11/2022
Giane Zuquete	4484	Químico	05/06/2022 a 01/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 23 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 300 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor para o cargo Público Permanente de Cozinheiro".

O Sr. ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a partir desta data a Sra. **Admara Aparecida Rosa da Silva**, portadora do RG n° 25.238.708-9, classificada em 18° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Cozinheiro**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1904/97, 2490/06, e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referencia A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Outros atos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 036/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para uso do Centro de Odontologia do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **12/07/2022, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 039/2022**, tipo Menor preço **Por Item,** que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para Realização de Iniciativas e Campanhas em Ações de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **Por Item.**

Objeto: MATERIAIS DIVERSOS para Realização de Iniciativas e Campanhas em Ações de Saúde**.**

Oferta de Compra - BEC n°. 854300801002022OC00045.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 29 de junho de 2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de julho de 2022, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, tipo menor preço global, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **18/07/2022, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **18/07/2022 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br.**

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, tipo menor preço global, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DAS ÁREAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Convênio SDR/SCMENG nº 102129/2022, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **19/07/2022, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **19/07/2022 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br.**

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 035/2022**, tipo menor preço por Lote, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS, em atendimento a Secretaria Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.

Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA EMANCIPAÇÃO DE PITANGUEIRAS.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **19/07/2022, às 14:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **31/05/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão nº 020/2022,** à empresa **MARCIA MARIA CARONI ME, CNPJ: 29.329.435/0001-66,** no valor total de **R$ 189.607,50** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 –SAÚDE-GERAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

217 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC

218 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC – CAPS

VÍNCULO – 05.302.91 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

221 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

450 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

438 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 20 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS

AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 07, 08, 10, 12, 13, 18 e 21 do **Pregão nº 026/2022,** à empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, CNPJ: 56.081.482/0001-06,** no valor total de **R$ 13.830,00** (treze mil oitocentos e trinta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
223 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE – GERAL

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 02, 04, 06, 11, 15, 16, 22, 23, 24, 25 e 26 do **Pregão nº 026/2022,** à empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21,** no valor total de **R$ 36.794,94** (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
223 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE – GERAL

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 03, 14, 17, 19 e 20 do **Pregão nº 026/2022,** à empresa **MAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 21.608.298/0001-06,** no valor total de **R$ 6.800,50** (seis mil oitocentos reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
223 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE – GERAL

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **20/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 05 do **Pregão nº 026/2022,** à empresa **OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI ME, CNPJ: 10.845.515/0001-46,** no valor total de **R$**

2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

223 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE – GERAL

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 028/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **21/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os lotes 01, 02, 03 e 04 do **Pregão nº 028/2022,** à empresa **IMUNI SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ: 47.515.523/0001-34,** no valor total de **R$ 613.445,94** (seiscentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

70 – 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

86 – 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

02.273.0000 – EDUCAÇÃO –FUNDEB-OUTROS-CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

110 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.0000 – EDUCAÇÃO INFATIL – PRÉ-ESCOLA

02.274.0000 – EDUCAÇÃO –FUNDEB-OUTROS –PRÉ-ESCOLA

05.281.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

135 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO - FUNDAMENTAL

02.262.0000 – FUNDEB OUTROS

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

175 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

402 – 3.3.90.39.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

186 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

235 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0015 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT12

236 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO – 01.301.0051 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.0094 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

237 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.304 – SAÚDE BUCAL

VÍNCULO – 05.301.0014 – P. PREVINE BRASIL-SAÚDE BUCAL

240 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.0079 – FNS. SAMU –SERV. ATEND. MOV. URGENC. -MAC

241 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.308 – TETO FINANCEIRO / MAC -CAPS

VÍNCULO – 05.302.0091 – FNS. CAPS CENTRO AT. PSICOSSOCIAL

242 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO – 05.302.0097 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

245 – 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

05.303.0006 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

246 – 3.3.90.39.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSIT SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

273 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

08.500.0105 – EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 2 E 4 CUSTEIO FMAS

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

314 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0029 – PROGRAMA AÇÃO JOVEM

02.500.0061 – PISO BÁSICO PAULISTA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

315 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID.

316 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0021 – IGDBF – BOLSA FAMÍLIA

05.500.0081 – FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

347 – 3.3.90.39.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

368 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

377 – 3.3.90.39.00 06.182.0017.2.802 – AÇÕES DE TRANSITO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

426 – 3.3.90.39.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

452 – 3.3.90.39.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

439 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.04 – GESTÃO AGRÍCOLA

455 – 3.3.90.39.00 20.608.0020.2.604 – GESTÃO AGRÍCOLA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

462 – 3.3.90.39.00 22.661.0021.2.603 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 22 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **17/05/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 021/2022,** à empresa **LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, CNPJ:** 09.474.700/0001-92**,** no valor total de **R$ 497.904,00** (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS residentes na ZONA RURAL do Município

de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme descrição do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

159 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.209 TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO – FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 13 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **10/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 031/2022,** à empresa **REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 18.130.614/0001-53,** no valor total de **R$ 170.639,00** (cento e setenta reais seiscentos e trinta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, a serem utilizados nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

99 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

02.273.00 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

110 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA

02.274.00 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – PRÉ-ESCOLA

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

135 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.262.00 – FUNDEB-OUTROS

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

175 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

176 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.704 – SHOWS E EVENTOS CULTURAIS POPULARES

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

177 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.708 – EVENTOS CULTURAIS JUVENTUDE

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

402 – 3.3.90.39.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

186 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

407 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.1.032 – AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 05.312.09 – COVID 19 – PORT 1666

235 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

245 – 3.3.90.39.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

246 – 3.3.90.39.00 10.305.0003.2.312 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

426 – 3.3.90.39.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES

ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL
452 – 3.3.90.39.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
439 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.16.04 – GESTÃO AGRÍCOLA
455 – 3.3.90.39.00 20.608.0020.2.604 – GESTÃO AGRÍCOLA
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 14 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **07/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 05 e 10 do **Pregão Eletrônico nº 030/2022,** à empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17,** no valor total de **R$ 5.028,40** (cinco mil vinte e oito reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **07/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 02, 04, 06 e 13 do **Pregão Eletrônico nº 030/2022,** à empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ: 07.612.306/0001-48,** no valor total de **R$ 238.900,00** (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **07/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 08 do **Pregão Eletrônico nº 030/2022,** à empresa **ABREU & BRAGA LTDA EPP, CNPJ: 03.151.053/0001-00,** no valor total de **R$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL
02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.200.25 – SUPLEM. CRECHE/PROG. BRASIL CARINHOSO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.242.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.243.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EJA
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE
05.284.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.285.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **10/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01 e 02 do **Pregão Eletrônico nº 018/2022,** à empresa **FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 58.302.506/0001-35,** no valor total de **R$ 302.760,00** (trezentos e dois mil setecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR
VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO
05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO
05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE
05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **10/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 04 e 05 do **Pregão Eletrônico nº 018/2022,** à empresa **I.C. RISSI ALIMENTOS EPP, CNPJ: 40.505.825/0001-82,** no valor total de **R$ 207.120,00** (duzentos e sete mil cento e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital:

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

164 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 02.200.62 – CONV. MERENDA ESCOLAR–ESTADO

05.233.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE ENSINO MÉDIO

05.280.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

05.281.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

05.282.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.283.00 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE EDUCAÇÃO CRECHE

Pitangueiras, 21 de junho de 2022

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 01, 02 e 07 do **Pregão Eletrônico nº 033/2022,** à empresa **LETICIA SELEM SILVA 46757579871, CNPJ: 44.124.891/0001-63,** no valor total de **R$ 5.775,45** (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

109 – 4.4.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

02.274.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – PRÉ-ESCOLA

05.281.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.0000 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

149 – 3.3.90.30.00 12.366.0002.2.205 – EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0015 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

221 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

264 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

285 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0068 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0021 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

309 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS- IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

450 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

460 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 24 de junho de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os itens 03, 04 e 05 do **Pregão Eletrônico nº 033/2022,** à empresa **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, CNPJ: 17.055.604/0001-38,** no valor total de **R$ 4.867,90** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

109 – 4.4.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

02.274.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – PRÉ-ESCOLA

05.281.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.0000 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

149 – 3.3.90.30.00 12.366.0002.2.205 – EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0015 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

221 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

264 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

285 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0068 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0021 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

309 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS- IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

450 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

460 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 24 de junho de 2022

_____

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/06/2022**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 06 do **Pregão Eletrônico nº 033/2022,** à empresa **SODUFRIO REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA EPP, CNPJ: 45.176.475/0001-71,** no valor total de **R$ 705,96** (setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

98 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.273.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – CRECHE

05.280.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO CRECHE

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

109 – 4.4.90.30.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO – 01.213.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

02.274.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS – PRÉ-ESCOLA

05.281.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.262.0000 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

05.282.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.05 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

149 – 3.3.90.30.00 12.366.0002.2.205 – EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

VÍNCULO – 01.220.0000 – TRANSF. DA UNIÃO FUNDAMENTAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

172 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

401 – 3.3.90.30.00 13.695.0011.2.701 – MANUTENÇÃO DO TURISMO

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

183 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENDTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.301.0085 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

05.301.0015 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB AES –PORT

221 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 01.310.0000 – SAÚDE-GERAL

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

264 – 3.3.90.30.00 08.241.0005.2.503 – GARANTIA DAS PESSOAS IDOSAS

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

266 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.518 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

285 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

306 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0068 – FORTALECENDO A FAMÍLIA

05.500.0078 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

307 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

VÍNCULO – 01.510.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.500.0054 – LIBERDADE ASSISTIDA

05.500.0079 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP. MED. COMPLEXID

308 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

VÍNCULO – 05.500.0021 – IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

05.500.0081 – FNAS- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

05.500.0130 – IGBF – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

309 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.512 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS

VÍNCULO – 05.500.0064 – FNAS- IDG SUAS

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIUVA

344 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

364 – 3.390.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUT. DA DEFESA CIVIL E SEG. PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.16.00 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL

02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

423 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADM. DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

450 – 3.3.90.30.00 18.541.0019.2.602 – GESTÃO AMBIENTAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

460 – 3.3.90.30.00 22.661.0021.2.603 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

VÍNCULO – 01.110.0000 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

442 – 4.4.90.52.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL (RECURSO PRÓPRIO)

Pitangueiras, 24 de junho de 2022

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 031/2022
DETENTORA:
REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 18.130.614/0001-53
Av. Adhemar Pereira de Barros, nº 1871, Jardim Brasilandia
Franca/SP CEP: 14.402-250
Sócio: Duilian Xavier Andrade dos Reis
CPF nº: 263.006.128-05

Constitui-se objeto da presente FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL, a serem utilizados nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 031/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:14/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 170.639,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 033/2022
DETENTORA:
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
CNPJ: 17.055.604/0001-38
Rua Leandro Joaquim, nº 225, Jardim Peri
São Paulo/SP CEP: 02.651-050
Representante Legal: Ademir Soares
CPF nº: 036.065.858-02

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$4.867,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 033/2022
DETENTORA:
SODUFRIO REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA EPP
CNPJ: 45.176.475/0001-71

Rua Augusto Zimmermann, nº 5444- Sala 03
Blumenau/SC CEP: 89.063-001
Sócia: Claudete Terezinha de Oliveira
CPF nº: 939.023.879-04

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$705,96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 033/2022
DETENTORA:
LETICIA SELEM SILVA 46757579871
CNPJ: 44.124.891/0001-63
Rua Geraldo Ap. Borges 'Geraldinho', nº 284, Residencial Eco Village
São José do Rio Preto/SP CEP: 15.093-287
Sócia: Letícia Selem Silva
CPF nº: 467.575.798-71

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PILHAS, **em atendimento a diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão Eletrônico nº 033/2022** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 5.775,45

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2022
PREGÃO nº 020/2022
DETENTORA:
MARCIA MARIA CARONI ME
CNPJ: 29.329.435/0001-66
Praça São Sebastião, nº 225, Centro
Pitangueiras/SP CEP: 14.750-000
Proprietária, Márcia Maria Caroni
CPF nº: 180.116.378-27

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 020/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:20/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 189.607,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2022
PREGÃO nº 026/2022
DETENTORA:
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430
Sócio, Carlos Gomes
CPF nº: 743.140.418-20

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 13.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2022
PREGÃO nº 026/2022
DETENTORA:
CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Rua 25, nº 1908, Jardim São Paulo
Rio Claro/SP CEP: 13.503-010
Sócio, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 36.794,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2022
PREGÃO nº 026/2022
DETENTORA:

MAMED COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 21.608.298/0001-06
Rua Antártica, nº 850, Jardim Vitoria
Marília/SP CEP: 17.520-130
Sócio, Aluisio da Silva Lamin
CPF nº: 221.038.748-54

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 6.800,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2022
PREGÃO nº 026/2022
DETENTORA:
OPCAO CIRURGICA RIO PRETO EIRELI ME
CNPJ: 10.845.515/0001-46
Avenida Dr. Janio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Gui
São José do Rio Preto/SP CEP: 15.092-602
Representante Legal, Flavia Roque Guimarães
CPF nº: 302.824.428-47

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 2.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2022
PREGÃO nº 028/2022
DETENTORA:
IMUNI SAUDE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ: 47.515.523/0001-34
Avenida Rio Pardo, nº 844, Ipiranga
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.060-000
Sócio, Filipe Santos Alves de Araujo
CPF nº: 138.529.618-66

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, em atendimento a diversas Secretarias Municipais**,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 028/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:22/06/2022
Prazo:12 meses
Valor: R$ 613.445,94

.....

Extratos de Contratos

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS AOS USUÁRIOS DO SUS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28, situado na rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS AURELIO SORIANO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17.886.837/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.627.998-42, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **SILAS FERRACIN FERNANDES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 24.437.325-5, e inscrito no CPF sob nº 200.613.448-50, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A finalidade do presente convênio é remunerar procedimentos cirúrgicos realizados na área de cataratas para os usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios vinculados ao plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras em 14/05/2022.

Data:14/06/2022
Prazo:02 meses
Valor:R$ 87.230,76

.....

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA CONSTRUCOES ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER DA ESTAÇÃO PET

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA CONSTRUCOES ME, CNPJ – 30.297.721/0001-76, com sede à Rua Milton Galão, nº 32, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Paulo Roberto de Almeida Silva, CPF nº 269.708.518-18.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, para execução de construção de base em concreto armado para instalação de contêiner da ESTAÇÃO PET.

Data:14/06/2022

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 11.875,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa ROSELI LUIZA DE OLIVEIRA SILVA 07191266813, que tem como objeto a contratação de empresa especializada pAra contratação de empresa para ministrar curso PROFISSIONALIZANTE de CABELEIREIRO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ROSELI LUIZA DE OLIVEIRA SILVA 07191266813, CNPJ – 17.194.860/0001-06, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 226, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietária, senhora Roseli Luiza de Oliveira Silva, CPF nº 071.912.668-13.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para ministrar "curso de profissionalizante de cabeleireiro", que será realizado no Fundo Social de Solidariedade.

Data:14/06/2022

Prazo:07 meses

Valor: R$ 8.799,96

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NOVA ESPERANCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, CNPJ – 09.474.700/0001-92, com sede à Avenida Assis Brasil, nº 85, Vila Assis Brasil, em Mauá, Estado de São Paulo, CEP: 09.370-730, neste ato representado por seu sócio, Sr. Welder França dos Santos, CPF nº: 546.008.838-02.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS residentes na ZONA RURAL do Município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 021/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:13/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 497.904,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ABREU & BRAGA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ABREU & BRAGA LTDA EPP, CNPJ – 03.151.053/0001-00, com sede à Rua Radamés de Martino, nº 4018, Centro, em Itirapuã, Estado de São Paulo, CEP: 14.420-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Eduardo Moreira Abreu, CPF nº: 639.221.186-15.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 030/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:14/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 107.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ – 07.612.306/0001-48, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 220, Centro, em Nuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 14.670-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Edi Carlos Peron dos Santos, CPF nº: 253.892.158-93.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 030/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:14/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 238.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ – 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.035-510, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone, CPF nº: 080.745.218-18.

. Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS ESTOCÁVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 030/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:14/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 5.028,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA I.C. RISSI ALIMENTOS EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

I.C. RISSI ALIMENTOS EPP, CNPJ – 40.505.825/0001-82, com sede à Rua Marechal João Baptista Mascarelhas de Moraes, nº 2-5, em Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.022-002, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Morais de Oliveira, CPF nº: 088.132.738-78.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 018/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 207.120,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ – 58.302.506/0001-35, com sede à Rod. Assis Chateaubriand, s/n, km 176, em Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, neste ato representado por seu representante

legal, Sr. João Ferreira Junior, CPF nº: 062.308.428-74.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PRODUTOS PERECÍVEIS usados no preparo da merenda escolar Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 018/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/06/2022

Prazo:12 meses

Valor: R$ 302.760,00

.....

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DU DIESEL SERVIÇOS E PECAS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO VEICULO MERCEDES BENZ, PLACA DMN 6453

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DU DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ – 26.193.871/0002-43, com sede à Rua Augusto Toller, nº 201, Distrito Industrial II, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu sócio, senhor EDUARDO JOSE RODRIGUES GINACK, CPF 121.757.788-27.

Constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para conserto emergencial do veiculo Van Coletiva Mercedes Benz, placa DMN 6453.

Data:14/06/2022

Valor: R$ 2.735,50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 51.797.413/0001-80, com endereço na Rua Guaporé, n° 1.000, no Conjunto Habitacional Padre Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Diretor Presidente Marcelo Cézar Luciano Vieira, brasileiro, portador do RG n° 23.578.375/SSP-SP, e do CPF n° 129.415.188-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal n° 3.646/2018; na Lei n° 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017

Tendo em vista o Art. 57**,** da Lei 13019/14, o Processo de nº 100160/2022 montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 48.580,93 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos), obedecido ao cronograma de repasse do de recurso próprio.

O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 11.222/202.

Data: 13/06/2022

1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANJOS DE PATAS PARA REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANJOS DE PATAS**,** inscrita no CNPJ sob n° 09.540.547/0001-54, com endereço na Rua Patrícia Ferreira, n° 376, no Jardim São Lourenço, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Lilian Cristina Fossa, brasileira, portadora do RG n° 40.130.720-7/SSP-SP, e do CPF n° 362.813.998-89, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 3.871/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das metas e valores pactuados no plano de trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 016/2021, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, conforme detalhado Processo n° 3.433/2021, sem modificação do valor total, que fica mantido em R$ 85.134,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Data:13/06/2022

.....

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ZIOBER BRASIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletronico 025/2022, que tem como escopo a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Convênio Plataforma + Brasil nº 917460/2021, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações:

02.00.00 EXECUTIVO

02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO 190

VINCULO 08.100.0112 EMENDA IMPOSITIVA 2021 Nº 9

não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:22/06/2022

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 039/2022

Pitangueiras/SP, 28 de Junho de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
24/06/2022	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**59.415,10**
24/06/2022	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Receitas Div**	**1.400.000,00**
28/06/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**749.624,90**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

COZINHEIRO

PATRICIA FERNANDA OLIVEIRA CLASSIF. 20º

Pitangueiras, 28 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

PAULO OTAVIO MORAIS SANTOS CLASSIF. 37º

FERNANDA DE AZEVEDO MOREIRA CONSOLI CLASSIF. 38°

LARISSA REGINA RUARO CLASSIF. 39°

Pitangueiras, 28 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICÓLOGO

MARISA NOGUEIRA DOS SANTOS PELLICANO CLASSIF. 07º

Pitangueiras, 28 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Julho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

TAUANE MILKA DE ALMEIDA CÉSAR CLASSIF. 29º

Pitangueiras, 28 de Junho de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 031, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Ronaldo Cesar Camolez."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, assim como o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664/2019; e Lei Complementar Nº 4.118/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr**. **Ronaldo Cesar Camolez**, portador do RG n.º 16.786.404-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 076.548.628-81, servidor efetivo

no cargo de Operador de Tratamento de Água, referência "G", NI, Grau 1, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 045/2022**, a partir de **21/06/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 21 de junho de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ana Silvia Leone Casadei"

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 21 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68, da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, com as alterações do artigo 128, da Lei 2.489/2006, e artigo 35, parágrafo único da Lei Nº 2.001/1999, assim como as alterações dadas pelo Anexo I da LC Nº 3.330/2016, LC Nº 3.423/2017, LC Nº 3.545/2018, e, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.664/2019; e, ainda, Lei Complementar Nº 4.148/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** a servidora **Sra**. **Ana Silvia Leone Casadei**, portadora do RG n.º 20.883.555-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 168.825.358-09, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela III, Faixa 4, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 049/2022**, a partir de **22/06/2022** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, reajustados pela paridade, conforme disposto artigo 6º, da EC Nº 41/2003.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 22 de junho de 2022.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 033, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Claudia Alves dos Santos e Vitória Letícia Alves Pedro, em razão do falecimento do servidor Sr. Nilton Cesar Pedro. "

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO**, **Diretor Presidente do PITANPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019 bem como o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, II e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006; e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, o artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324/2015, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.118/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Nilton Cesar Pedro, inscrito no CPF sob o n.º 134.256.268-25, efetivo no cargo de Operador de Tratamento de Água, referência G, NI GI, em favor da Sra. Claudia Alves dos Santos, esposa do *de cujus*, portadora do RG Nº 44.624.673-6-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 335.106.508-67, e de Vitória Letícia Alves Pedro, filha do de cujus, portadora do RG Nº 65.337.413-6-SSP/SP., e inscrita no CPF sob o Nº 427.336.388-74, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 046/2022, a partir de 23/04/2022, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e, serão reajustados por índice oficial válido, nos termos no artigo 40, §8º da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 41/2003, e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014

CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **23/04/2022**, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente.

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....